



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

**ATA**

REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2016 PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **03/2016**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **prestação de serviços de telefonia fixa**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 03/2016 e **Processo Administrativo nº 3875-17.2015.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

**1– DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - itens 1, 2, 3, 4, 9, 11: **CLARO S/A**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo, CEP: 04.565-907, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, CI nº 4471808 SPTC/GO, CPF nº 005.103.031-45, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016**.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2016**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de

penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b) não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contada a partir da data de sua assinatura.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br).

**8. DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**

Juiz Federal Diretor do Foro

## LUCAS FERREIRA DUARTE

Claro S/A

Serviço Telefônico Fixo Comutado Local através de feixes digitais E1 (STFC)						
Item	Especificação		Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Entroncamento digital E1 – instalação	Instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	3	R\$ 1.394,8844	R\$ 4.184,6531
	Entroncamento digital E1 – assinatura	Assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	3	R\$ 510,7218	R\$ 1.532,1654
		Assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1 (50 ramais por feixe)	un	6	R\$ 157,9117	R\$ 947,4702
	Local (grande CUIABÁ) - tráfego	Chamada local fixo-fixo - horário normal	min	300.000	R\$ 0,1500	R\$ 45.000,00
		Chamada local fixo-móvel - VC1	min	30.000	R\$ 0,5700	R\$ 17.100,00
SUBTOTAL						<b>R\$ 68.764,2887</b>
2	Entroncamento digital E1 – instalação	Instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2	R\$ 1.394,8844	R\$ 2.789,7687
	Entroncamento digital E1 – assinatura	Assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 510,7218	R\$ 1.021,4436
		Assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1	un	2	R\$ 157,9117	R\$ 315,8234
	Local (grande CÁCERES) - tráfego	Chamada local fixo-fixo - horário normal	min	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
		Chamada local fixo-móvel - VC1	min	4.000	R\$ 0,5700	R\$ 2.280,00
SUBTOTAL						<b>R\$ 13.907,0357</b>
3	Entroncamento digital E1 – instalação	Instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2	R\$ 1.394,8844	R\$ 2.789,7687
	Entroncamento digital E1 – assinatura	Assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 510,7218	R\$ 1.021,4436
		Assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1	un	2	R\$ 157,9117	R\$ 315,8234
	Local (grande RONDONÓPOLIS) - tráfego	Chamada local fixo-fixo - horário normal	min	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
		Chamada local fixo-móvel - VC1	min	4.000	R\$ 0,5700	R\$ 2.280,00
SUBTOTAL						<b>R\$ 13.907,0357</b>
4	Entroncamento digital E1 – instalação	Instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2	R\$ 1.394,8844	R\$ 2.789,7687
	Entroncamento digital E1 – assinatura	Assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 510,7218	R\$ 1.021,4436
		Assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1	un	2	R\$ 157,9117	R\$ 315,8234
	Local (grande SINOP) - tráfego	Chamada local fixo-fixo - horário normal	min	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00

	Chamada local fixo-móvel - VC1	min	4.000	R\$ 0,5700	R\$ 2.280,00	
SUBTOTAL					<b>R\$ 13.907,0357</b>	
<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional - LDN através de feixes digitais E1 (STFC)</b>						
9	LIGAÇÕES INTRA-REGIONAIS - REGIÃO II - Ligações originadas de Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, destinadas às Regiões I, II e III	DDD - Fixo - Fixo	min	100.000	R\$ 0,4800	R\$ 48.000,0000
		DDD - Fixo - Móvel - VC2	min	40.000	R\$ 1,4200	R\$ 56.800,0000
		DDD - Fixo - Móvel - VC3	min	4.000	R\$ 1,4200	R\$ 5.680,0000
	LIGAÇÕES INTER-REGIONAIS - Ligações originadas na Região II e destinadas às Regiões I e III	DDD - Fixo - Fixo	min	10.000	R\$ 0,4800	R\$ 4.800,0000
		DDD - Fixo - Móvel - VC3	min	600	R\$ 1,4200	R\$ 852,0000
SUBTOTAL					<b>R\$ 116.132,0000</b>	
<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional - LDN através de linhas diretas (STFC)</b>						
11	LIGAÇÕES INTRA-REGIONAIS - REGIÃO II - Ligações originadas de Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, destinadas às Regiões I, II e III	DDD - Fixo - Fixo	min	3.000	R\$ 0,4800	R\$ 1440,00
		DDD - Fixo - Móvel - VC2	min	300	R\$ 1,4200	R\$ 426,00
		DDD - Fixo - Móvel - VC3	min	40	R\$ 1,4200	R\$ 56,80
	LIGAÇÕES INTER-REGIONAIS - Ligações originadas na Região II e destinadas às Regiões I e III	DDD - Fixo - Fixo	min	300	R\$ 0,4800	R\$ 144,00
		DDD - Fixo - Móvel - VC3	min	10	R\$ 1,4200	R\$ 14,20
SUBTOTAL					<b>R\$ 2.081,00</b>	

Total Geral: R\$ 228.698,37 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Duarte, Usuário Externo**, em 26/07/2016, às 09:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro**, em 01/08/2016, às 20:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2535647** e o código CRC **661DFA93**.

0003875-17.2015.4.01.8009

Fórum Federal JJ Rabelo

2535647v6